

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 012/2015SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.800-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial do distrito administrativo Jardim São Luiz da Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação dos atuais plano de trabalho e plano orçamentário do Contrato de Gestão para o período de 01/08/2016 a 31/08/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do R.G. nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Titular Representante, Francisca Marisa de Souza, Procuradora/ Coordenadora**, portador do R.G. nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

f

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Altera o conteúdo do **Anexo VI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 8.627.924,35 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil. Novecentos e vinte e quatro e trinta e cinco centavos) referente ao custeio do mês de agosto de 2016, onerando da dotação orçamentaria nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e fonte 02, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 012/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de julho de 2016.

Pela **CONTRATADA**



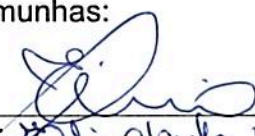
FRANCISCA MARISA DE SOUZA
PROCURADORA/COORDENADORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

Pela **CONTRATANTE**

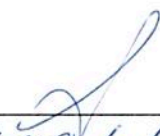


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Elizabeth R. de Lima Rando
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Nome: William S. Silva
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO – Mês 13

| DESCRIÇÃO | Mês 13 | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---------------------|---------------------|
| | Ago/16 | - |
| 01. Pessoal e Reflexo | 7.647.658,24 | 7.647.658,24 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | 5.754.176,92 | 5.754.176,92 |
| 01.02 - Benefícios | 1.042.602,00 | 1.042.602,00 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | 642.273,69 | 642.273,69 |
| 01.04 - Outras Despesas com Pessoal | 208.605,63 | 208.605,63 |
| 02. Materiais de Consumo | 67.950,00 | 67.950,00 |
| 02.01 - Material Odontológico | - | - |
| 02.02 - Gases Medicinais | - | - |
| 02.03 - Orteses e Próteses | - | - |
| 02.04 - Suprimento de Informática | 12.900,00 | 12.900,00 |
| 02.05 - Material de Escritório | 12.800,00 | 12.800,00 |
| 02.06 - Combustíveis | - | - |
| 02.07 - Material de Limpeza | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 02.08 - Uniforme e Rouparia Hospitalar | 39.200,00 | 39.200,00 |
| 02.09 - Alimentícios | 350 | 350 |
| 02.10 - Despesas de transporte | 700 | 700 |
| 03. Materiais de Consumo Assistencial | - | - |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | - | - |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | - | - |
| 04. Serviços Terceirizados | 912.316,11 | 912.316,11 |
| 04.01 - Assessoria Contábil | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria | 9.800,00 | 9.800,00 |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | 32.460,00 | 32.460,00 |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | 106.250,00 | 106.250,00 |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem | 174.052,00 | 174.052,00 |
| 04.06 - Lavanderia | 2.164,00 | 2.164,00 |
| 04.07 - SND | - | - |
| 04.08 - Serviços de Remoção | 42.461,61 | 42.461,61 |
| 04.09 - Serviços de Transporte | 4.850,00 | 4.850,00 |
| 04.10 - Serviços Gráficos | 7.500,00 | 7.500,00 |



| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | - | - |
| 04.12 - Educação Continuada | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos | 185.350,00 | 185.350,00 |
| 04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde | 800 | 800 |
| 04.15 - Manutenção Predial e Adequações | 31.100,00 | 31.100,00 |
| 04.16 - Manutenção de Equipamentos | 36.900,00 | 36.900,00 |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais | 21.550,00 | 21.550,00 |
| 04.18- Locação de Equipamentos Médicos | 61.100,00 | 61.100,00 |
| 04.19 - Locação de Imóveis | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos | 66.808,50 | 66.808,50 |
| 04.21- Locação de Equipamentos Veículos | 36.490,00 | 36.490,00 |
| 04.22 - Água | 6.130,00 | 6.130,00 |
| 04.23- Energia | 7.520,00 | 7.520,00 |
| 04.24 - Telefonia | 14.830,00 | 14.830,00 |
| 04.25 - Gás | - | - |
| Outros | 3.200,00 | 3.200,00 |
| TOTAL DE CUSTEIO | 8.627.924,35 | 8.627.924,35 |

7